



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO
CONSERVATÓRIA DE REGISTO DAS ENTIDADES LEGAIS

Certidão

Data de constituição: 8/29/2014

Número da entidade legal: 100526840

Tipo de entidade legal: Fundação

Nome da entidade legal: FUNDAÇÃO FERNADO LEITE COUTO

Endereço: Moçambique, Maputo Cidade
DISTRITO URBANO 1
Bairro Sommershilde, Avenida Kim Il Sung, número 961

Capital:
Capital total: 900,000.00 MTn
Capital realizado: 900,000.00 MTn

Parte de grupo de empresas: Não

Objecto:

A Fundação tem por fim contribuir para a realização de acções de carácter cultural, educacional, artístico e filantrópico, a desenvolver em Moçambique, com destaque para a promoção e divulgação da literatura bem como da arte moçambicana e o apoio a jovens talentos moçambicanos.

Dois. Com vista a assegurar a realização deste fim, a Fundação deve colaborar, pelas formas adequadas, com entidades, públicas e privadas, moçambicanas e estrangeiras.

Três. A Fundação organiza um espólio próprio de obras de carácter literário, técnico e artístico, cria um centro de documentação e divulgação que mantém e procura articular com outros centros afins.

Quatro. Para realização do seu objecto, a Fundação propõe-se implementar:

A divulgação e valorização da obra do poeta Fernando Leite Couto e a valorização do legado;

O apoio a novos autores no campo da literatura moçambicana;

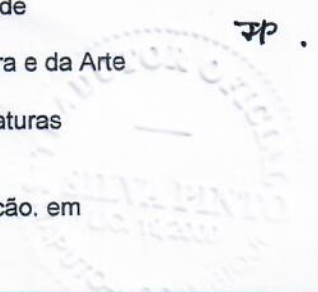
A promoção e o patrocínio de acções de formação e de debate através da realização de conferências, seminários, debates e colóquios;

O apoio e o estímulo a iniciativas e acções culturais em defesa da difusão da Literatura e da Arte Moçambicana;

A promoção e o estímulo a intercâmbios entre a literatura moçambicana e outras literaturas nacionais, com prioridade para aquelas de língua portuguesa;

A execução, promoção ou patrocínio de projectos nos domínios de cultura e arte;

A realização, promoção ou patrocínio de actividades de fomento cultural e de divulgação, em



especial, direccionadas à juventude moçambicana;
A instituição de prémios e concessão de bolsas de estudo, compatíveis com os seus fins;
A constituição e montagem de uma biblioteca e apoio a outras bibliotecas localizadas em Moçambique; e
A edição e impressão de publicações de índole literária, artística e cultural.

Proprietários estrangeiros: Sim

Sócios e respectivas quotas-partes sociais:
MEMBROS

Fernando Amado Leite Couto, casado, natural de Codofeita - Porto, Portugal, de nacionalidade moçambicana, titular do Bilhete de Identidade número 11030010595B, emitido aos dez de Março de dois mil e dez, pelo Arquivo de Identificação Civil de Maputo, residente na Avenida Kim Il Sung, número trezentos e setenta e quatro, R/C, Sommerschild, na Cidade de Maputo, doravante designado por Primeiro Outorgante;

Armando Jorge Leite Couto, solteiro, natural da Beira, de nacionalidade moçambicana, titular do Bilhete de Identidade número 110100142759J, emitido aos oito de Abril de dois mil e dez, pelo Arquivo de Identificação Civil de Maputo, residente na Avenida Vladimir Lenine, PH - 5, 8º andar, Flat 03, Bairro da Coop, na Cidade de Maputo, doravante designado por Segundo Outorgante; e

António Emílio Leite Couto, casado, natural da Beira, de nacionalidade moçambicana, titular do Bilhete de Identidade número 1101001552831I, emitido aos dez de Dezembro de dois mil e doze, pelo Arquivo de Identificação Civil de Maputo, residente na Rua "I", Casa número 50, R/C, Bairro da Coop, na Cidade de Maputo, doravante designado por Terceiro Outorgante.

ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, eleitos de entre pessoas que dêem garantias de realizar os fins e objectivos da Fundação.

Dois. O Conselho de Administração reúne uma vez por mês e, além disso, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Três. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria.

Assegurar a realização dos fins e objectivos da Fundação e executar as políticas e orientações gerais, nomeadamente de investimento e de funcionamento da mesma;

Elaborar e executar o orçamento e o plano de actividades anuais da Fundação;

Elaborar e submeter à apreciação da Assembleia de Fundadores o relatório, balanço e contas de cada exercício, instruídos dos competentes pareceres e auditorias;

Administrar o património da Fundação;

Representar a Fundação, em juízo e fora dele;

Definir a organização interna e dirigir os serviços e actividades da Fundação;

Elaborar, organizar, contratar e gerir o quadro de pessoal e exercer sobre os mesmos a competente acção disciplinar;

Delegar, se assim entender, em profissionais qualificados ao serviço da Fundação ou em mandatários, alguns dos poderes, bem como revogar aos respectivos mandatos;

Deliberar, dentro dos limites da Lei e dos Estatutos, sobre a aceitação de heranças, legados e doações;

Criar quaisquer fundos financeiros que se mostrarem convenientes à boa gestão do património da Fundação e transferir para os mesmos o domínio, posse ou administração de quaisquer bens que façam parte do referido património;

Programar as actividades da Fundação, designadamente mediante a elaboração de um orçamento e de um Plano Anual de actividades;

Praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins da Fundação, dispondo dos mais amplos poderes de gestão; e

JP.

Zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos e das deliberações dos órgãos da Fundação

A Fundação obriga-se pela assinatura conjunta:
do Presidente da Assembleia de Fundadores;
de dois membros do Conselho de Administração;
de um só administrador, no âmbito dos poderes que lhe hajam sido conferidos; e
de procuradores, quanto a actos ou categorias de actos definidos nos respectivos instrumentos de procuração.

Conselho de Administração.

Presidente - Fernando Armando Leite Couto
Membro - Armando Jorge Leite Couto
Membro - António Emilio Leite Couto

Conselho Fiscal.

Presidente - Pedro Couto
Vogal - Mádio Couto
Vogal - Maura Couto

Certifico que está conforme o original.

Data do despacho: 2/28/2019

O Conservador:

